

PLATAFORMA EMERGENCIAL

**Em defesa da Vida!
Trabalho e Renda
Saúde
Soberania e
Segurança Alimentar
Moradia**

Junho/2020

Propostas para ação imediata na crise econômica e sanitária

Desde o início de março, o Brasil vive uma situação de calamidade pública por conta da pandemia mundial de Covid-19. Desde então a CUT tem debatido a necessidade de adoção de medidas de proteção da vida, do trabalho e da renda dos trabalhadores e trabalhadoras. Neste cenário, destacamos a importância do Estado e de todos os seus instrumentos disponíveis: bancos públicos e de desenvolvimento, estatais, as políticas públicas de seguridade social e da proteção ao trabalhador, entre outras.

A CUT participou da construção de dois planos emergenciais: “Medidas de proteção à vida, à saúde, ao emprego e à renda dos trabalhadores e trabalhadoras”, com as centrais sindicais e a “Plataforma emergencial para o enfrentamento da pandemia do coronavírus e da crise brasileira”, com as frentes Povo Sem Medo e Brasil Popular. Além disso, apoia a “Plataforma emergencial do campo, das florestas e das águas em defesa da vida e para o enfrentamento da fome diante da pandemia do coronavírus” e a “Carta Aberta à sociedade brasileira” do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento - ONDAS sobre as medidas nesse campo, para proteger a população do COVID-19. Essas iniciativas apresentam uma gama de propostas fundamentais para proteger a população brasileira, as populações periféricas, os segmentos mais vulneráveis na sociedade e os trabalhadores e trabalhadoras.

Após pouco mais de 2 meses de estado de calamidade pública, avançamos em alguns pontos por pressão dos movimentos sindical e populares, mas é preciso avaliar o que foi implementado e debater com toda a sociedade como avançar. Muitas ações foram implementadas pelo executivo de forma limitada, frente ao tamanho da crise, outras não chegam à ponta, para quem precisa, ou ainda, o governo Bolsonaro implementa propostas que ao invés de protegerem a população, retiram direitos trabalhistas e sociais.

Nesse contexto, destacamos as propostas de proteção para todos os trabalhadores e trabalhadoras, com contratos formais e precários, informais, autônomos, nos empreendimentos solidários, desempregados, agricultores e agricultoras familiares, camponeses, povos e comunidades tradicionais do campo, das florestas e das águas. Apresentamos propostas que julgamos essenciais e estratégicas nesse momento para proteger a renda e o trabalho, garantir a segurança alimentar, o direito à moradia e a proteção à vida e à saúde. Essas pautas devem ser conectadas com a luta pela democracia, pelo Fora Bolsonaro.

Destacamos também que a pauta apresentada abaixo só é possível com um Estado capaz de garantir os investimentos necessários, a oferta universal de serviços públicos, a garantia da proteção da seguridade social, a soberania nos setores estratégicos para a economia, especialmente, através da atuação das estatais e a valorização dos servidores públicos nas três esferas de governo. Nesse sentido, para garantir o Estado que brasileiros e brasileiras precisam, é central rever a Emenda Constitucional 95 que limita a atuação do governo nas áreas fundamentais para garantir proteção, crescimento econômico e justiça social.

1. Proteção da vida e saúde para todos: (1) Reafirmamos a importância do SUS como instrumento de promoção da saúde e cuidados, através da recomposição dos seus recursos que foram suprimidos devido a Emenda Constitucional 95 (R\$ 20 bilhões) e a garantia dos recursos necessários para o atendimento de toda a população, conforme previsto na Constituição Federal, que determinada que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. (2) Exigir a garantia dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs) adequados e em quantidade suficiente para os trabalhadores dos serviços essenciais, especialmente os da saúde, com contratação imediata dos aprovados em concursos, afastamento de todos os trabalhadores do grupo de risco de serviços essenciais e medidas de proteção à família dos trabalhadores e trabalhadoras dos serviços essenciais. (3) Para garantir o atendimento de

todos e todas, estabelecer a fila única de acesso aos leitos e leitos de UTI públicos e privados; acelerar a entrega dos hospitais de campanha e respiradores, distribuídos para todas as regiões do país e todas as regiões das grandes cidades. (4) Ampliação dos dados apresentados pelo Ministério da Saúde, incluindo a obrigatoriedade de informações sobre ocupação profissional dos novos casos e dos óbitos por covid-19, cor/raça e local. (5) Ampliação da testagem e manutenção do Isolamento Social como política de saúde para conter as taxas de contágios, adoecimento e mortes pela Covid -19, bem como o colapso dos serviços de saúde. A Flexibilização do isolamento social e da retomada da economia devem acontecer mediante a elaboração e apresentação e implementação de um plano que garanta aos trabalhadores e trabalhadoras condições de proteção a sua saúde e segurança, conforme orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde), especialmente, observando o decréscimo do número de novos casos e de óbitos, além disso, deve ser garantida a participação dos Sindicatos em todos os processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano de saúde e segurança nos locais de trabalho e nos processos de negociação do retorno ao trabalho. (6) Considerando que a violência contra as mulheres aumentou 30% durante a pandemia, exigir das três esferas de governo uma ação emergencial de combate à violência, através do cumprimento das medidas protetivas com o aumento de profissionais nas Delegacias da Mulher e da estrutura de atendimento para essas mulheres. (7) Redobrar os esforços para prevenir e punir a violência policial contra a população negra e periférica e cobrar a punição dos responsáveis pelas mortes de João Pedro Matos, João Vitor Gomes, Marielle Franco e todos os mortos em operações policiais.

2. Ampliação do auxílio emergencial de R\$ 600,00, até o fim do estado de calamidade pública, para todos os trabalhadores e trabalhadoras, com mais de 18 anos, com perda parcial ou total da renda, estimados pelo Dieese em 67 milhões de brasileiros e brasileiras (trabalhadores informais, desempregados sem seguro desemprego, inativos sem renda).

É preciso garantir a resolução dos problemas de cadastro e de atualização das bases cadastrais do governo federal. O programa deve ficar aberto até o final da crise, para que novos trabalhadores que percam sua renda durante a crise possam acessar o programa. O auxílio emergencial deverá ser tributável, no ajuste de IRPF de 2021, apenas para aqueles que tiverem renda mensal média acima de R\$ 6.101,06 (teto da Previdência Social).

3. Ampliação da quantidade de parcelas do seguro desemprego até o final do estado de calamidade pública, sem tempo de carência para aquisição do benefício. Essas medidas protegem os trabalhadores que estão desempregados e que já estão recebendo o seguro desemprego, mas que não poderão procurar uma nova oportunidade de inserção no mercado de trabalho, dada as medidas de isolamento social e crise econômica, e também protege os trabalhadores que forem demitidos agora, durante a crise atual.

Atualmente o programa paga de 3 a 5 parcelas dependendo de quantas vezes o trabalhador ou trabalhadora já acessou o programa.

4. Medidas de apoio para as MPEs (Micro e Pequenas Empresas), microempreendedores/as e empreendimentos de economia solidária: (1) linhas de crédito com desenho adequado para as MPEs e microempreendedores, para empreendimentos da economia solidária sob a forma jurídica de cooperativas e associações, estas últimas exclusivamente de caráter produtivo e/ou de comercialização, com disponibilidade de linha não reembolsável, parametrizado por critérios e planos de manutenção e ampliação de emprego, quando se aplicar. (2) ampliação da assistência técnica para micro e pequenas empresas e microempreendedores e para empreendimentos da economia solidária, inclusive com apoio à reconversão dos negócios, de forma temporária ou definitiva, por exemplo, para o complexo da saúde e alimentação. (3) Desenvolvimento de políticas públicas de assistência técnica para processos de comercialização on-line envolvendo empreendimentos da economia solidária, MPE's e MEI's. (4) suspensão de pagamento de tributos para MPEs, MEIS e empreendimentos da economia soli-

dária até o final do estado de calamidade, com carência de 6 meses para pagamento parcelado desses tributos com contrapartida de garantia de emprego e estipulação de protocolos de saúde e segurança, para combate ao COVID-19, aos trabalhadores e trabalhadoras. (5) Investimento público na base técnica e tecnológica para ampliação e aperfeiçoamento da inclusão digital dos empreendimentos da economia solidária, MPE's e MEI's. (6) Fomento, com aporte público, para a ampliação e aperfeiçoamento da atuação dos bancos populares e iniciativas de crédito solidário na cidade e no campo. (7) Retomada, em caráter urgente, das políticas para a recuperação, pelos trabalhadores, de empresas em estado falimentar, com a sua reconversão para formas jurídicas associativas (autogestionárias) e, eventualmente, também para processos de reconversão produtiva. (8) Aporte público, em caráter de urgência, de suporte técnico e financeiro para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de logística (no sentido amplo da palavra) especialmente dos empreendimentos da agricultura familiar organizados sob a forma de cooperativas, associações, etc., com vista a garantir a segurança alimentar dos povos da cidade e do campo. (9) Adoção de contrapartidas de garantia de emprego e de adoção de medidas de saúde e segurança aos trabalhadores e trabalhadoras no combate ao COVID-19¹.

5. Reconversão industrial para garantir a soberania nacional e atender as demandas da saúde e de setores fundamentais para a população e para a economia nacional: essa política deve ser conduzida de forma a garantir a fabricação no território nacional de forma permanente, com apoio do BNDES e com o envolvimento das instituições de pesquisa, ciência e tecnologia, universidades públicas e representação da sociedade civil, para garantir a soberania no abastecimento de itens fundamentais para a população: todos os equipamentos e insumos necessários para o combate, atendimento e tratamento para as vítimas do coronavírus (equipamentos de proteção individual e coletiva, oxigênio, máscaras, materiais de higiene e desinfecção, fármacos, ambulâncias, leitos hospitalares, respiradores artificiais e equipamento de tratamento intensivo) e também para as demais demandas de aten-

dimento do SUS. Além disso, a política de reconversão deve se estender para produtos de relevância para as famílias e para a economia nacional, como combustíveis, produtos ligados à cadeia produtiva da indústria da alimentação, produtos ligados à construção civil, produtos ligados à produção de transportes coletivos e produtos ligados aos investimentos necessários à infraestrutura.

A reconstrução da indústria brasileira, diante do processo de desestruturação que sofre, passa por lhe dar uma nova base técnica, científica e tecnológica, de forma a criar um novo centro dinâmico de crescimento, desenvolvimento e geração e manutenção de empregos, permitindo atender as demandas da sociedade ao mesmo tempo que possibilita o avanço de cadeias produtiva.

6. Garantir a soberania e segurança alimentar com a (1) retomada das políticas, ações, programas e volume de recursos de financiamento para agricultores e agricultoras familiares, camponeses, povos e comunidades tradicionais do campo, das florestas e das águas. com recomposição orçamentária e investimentos adicionais para as medidas emergenciais necessárias, priorizando e fortalecendo os modelos de produção que primem pela sustentabilidade ambiental e justiça social. (2) Disponibilizar crédito emergencial para a agricultura familiar em valores e condições adequadas às necessidades de investimentos e comercialização. (3) Promover a renegociação das dívidas da agricultura familiar, com juros reduzidos e prazo de parcelamento adequado à renda de cada família. (4) Promover as cadeias curtas e redes agroalimentares, através da redução ou eliminação dos intermediários nas relações entre produtores e consumidores, assim como na diminuição dos locais de passagem interna de uma cadeia de valor, encurtando o itinerário e o percurso de um alimento dentro do sistema agroalimentar com efeitos positivos na redução do preços e no acesso à gêneros alimentícios para a população. (5) Pressionar os estados e municípios para implementar o Projeto de Lei (PL) 786A de 2020 que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas pú-

blicas de educação básica e garantia de cestas básicas para as famílias pobres, mesmo que não tenham filhos nas escolas. (6) Ampliar os recursos para o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar) com R\$ 3 bilhões para a serem operados pela CONAB, estados e municípios (R\$ 1 bilhão cada) até 2021, reforçando as redes de distribuição desses produtos e ampliando o número de família beneficiadas. (7) Pressionar estados e municípios para definir uma política de promoção da agricultura urbana, como financiamento e assistência técnica preferencialmente, em espaços de uso coletivo e públicos. (8) Redução dos impostos federais e estaduais sobre os produtos da cesta básica, considerada como: carnes, leite, feijão, arroz, farinha, batata e demais raízes, legumes, pão francês, café em pó, frutas, açúcar, banha, óleo, manteiga e margarina, sal e produtos básicos de higiene como sabonete, pasta dental, escova de dente, absorventes femininos e de limpeza residencial como sabão em pedra, detergente e água sanitária com compensação de tributação para produtos de luxo².

7. Habitação de qualidade, com garantia de acesso à luz, água e saneamento, gás de cozinha. (1) Ampliar a suspensão do pagamento das parcelas de financiamento habitacional até o final do estado de calamidade pública, sem que isso represente aumento da dívida total do mutuário; (2) pressionar estados e municípios para organizar um plano especial de atendimento às populações mais fragilizadas, que vivem nas ruas, palafitas, favelas e cortiços, para viabilizar condições de moradia digna, com possível remoção, utilização de imóveis públicos, com a transformação de hotéis, equipamentos públicos e imóveis sem uso nas cidades em locais de moradia provisória para as populações que vivem abaixo da linha da pobreza e em situação de risco. (3) Garantir a isenção das tarifas de energia elétrica até o fim do estado de calamidade pública para todos os inscritos no CadÚnico, campo e na cidade; (4) Garantir a isenção da tarifa e fornecimento de água/saneamento para todos os que estão no CadÚnico no campo e na cidade, e recursos emergenciais para políticas de acesso à água, com destaque para o Programa de Cisternas e a política de convivência com a seca no o Semiárido. (5) Garantir o fornecimento gratuito ou com preço reduzido a R\$ 40,00 o botijão de 13 kg, conforme a renda, do gás de cozinha no campo e na cidade³.

¹ Na recessão de 2015 e 2016 as MPes foram as mais prejudicadas, entrando em falência e reduzindo o total de trabalhadores empregados nesse segmento. As MPes são responsáveis por 47,7% de empregos no mercado formal de trabalho: as micro, com até 9 empregados, representam 17,7%; as pequenas, de 10 a 49 empregados, representam 21,8% dos empregados; as médias, de 50 a 99 empregados possuem 8,2% do total de trabalhadores no mercado formal.

² A Lei 10.925/2004 reduziu para zero as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno dos seguintes alimentos: alguns hortifrutis, feijões, farinhas de trigo e milho, leites, queijos e massas. Em 2013, a MP 609 transformada em Lei 12.839, incluiu nessa redução: carnes, café, açúcar, óleo de soja, manteiga, margarina, sabonete, produtos de higiene bucal e papel higiênico. Nessa ocasião foram vetados: embutidos, camarão, pão de forma, biscoitos, sucos, erva mate, molho de tomate, vinagre, polvilho doce e salgado, artigos escolares, rações para animais, produtos de limpeza residencial, escovas de dentes, absorventes femininos, fraldas, cimento, telha, blocos e tijolos, produtos para alimentação via enteral e parenteral, gás de cozinha e sal. Ano passado Bolsonaro anunciou que essa medida seria revogada para os itens da cesta básica.

³ O governo Bolsonaro editou uma MP que amplia o desconto da tarifa social de 10% e 65% da energia elétrica, para aqueles que estão inscritos no CadÚnico, para 100% por 3 meses, desde que tenham um consumo de até 220 kWh/mês. Apesar de 22 milhões terem direito, apenas 9,4 já conseguiram acessar o benefício, devido a problemas no cadastro. Nos casos de isenção da tarifa de consumo, está sendo cobrado ICMS e iluminação pública que não foram isentados por estados e municípios.

Em relação ao gás de cozinha, há dois PLs (Rogerio Correa: um botijão para as famílias incluídas do CadÚnico e para demais famílias com renda de até 4 salários mínimos o preço tabelado em 40 reais; e um PL apresentado pelo deputado Paulo Pimenta que propõe um vale gás as famílias que obedecerem os mesmos critérios). O governo do Ceará está distribuindo 200 mil botijões para famílias de baixa renda. Os petroleiros propuseram que a Petrobras forneça gratuitamente uma cota de gás de cozinha para distribuir para as famílias de baixa renda. Há medidas diversas nos estados para as tarifas de serviços de água e luz e fornecimento de gás de cozinha.

A Aneel suspendeu o corte do fornecimento dos serviços energia elétrica por 90 dias (a partir de 24 de março de 2020) em caso de não pagamento. No entanto, considerando que a maior parte dessas empresas atualmente já são privatizadas, elas querem entrar com uma ação para contestar a proibição de cortes sob a justificativa de ser inconstitucional.



Rua Caetano Pinto, 575
Brás • São Paulo-SP
CEP 03041-000
Fone: (0xx11) 2108-9200
Fax: (0xx11) 2108-9310

www.cut.org.br

